

Crisóstomo, com quem foi casado sob o regime da comunhão de adquiridos e de quem se encontra divorciado.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

18 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Luz Moreira*.

3000228013

OBRISSET — CONSTRUÇÃO CIVIL, UNIPESSOAL, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-MU/2007

Conservatória do Registo Comercial de Palmela. Matrícula n.º 1889/000717; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/170700.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que foi depositada fotocópia autenticada da escritura onde consta a constituição de uma sociedade comercial unipessoal, constituída por Maria Gertrudes Cardoso Maia Vieira Gomes, casada com Henrique Jorge Vieira Gomes na separação de bens — Lau — Palmela — que passará a reger-se nos termos constantes dos artigos seguintes:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma OBRISSET — Construção Civil, Unipessoal, L.^{da}

2 — A sociedade tem a sua sede no Lau, em Palmela, freguesia e concelho de Palmela.

§ único. A sociedade poderá deslocar livremente a sua sede social dentro do mesmo concelho ou para o concelho limítrofe, e, bem assim, criar sucursais, filiais, agências ou outras formas de representação, no território nacional.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a construção civil; construção de obras públicas, empreitadas e subempreitadas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 002 410\$, representado por uma quota igual de igual valor nominal pertencente à única sócia.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem à sócia única, ficando desde já, nomeada gerente, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida, no todo ou em parte, com aquele que a sociedade está exercendo.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

A sociedade assume, desde já, as obrigações decorrentes de negócios jurídicos celebrados, em seu nome, pela gerência, bem como a aquisição, para a sociedade de quaisquer direitos, antes do registo definitivo do contrato social, sem prejuízo do disposto no artigo 5.º do Código das Sociedades Comerciais, e de harmonia com o artigo 9.º e quaisquer outros aplicáveis do citado diploma legal.

Conferido, está conforme.

8 de Agosto de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Anabela Teles Reis Filipe Coelho*.

3000227044

OELE, PROJECTOS E INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-MV/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7837/941121; identificação de pessoa colectiva n.º 500205698; inscrição n.º 25; número e data da apresentação: 5/961011.

Certifico que foi aumentado o capital social da sociedade em epígrafe de 400 000\$ para 590 400 000\$, realizado através da conversão de prestações suplementares e subscrito pela sócia QUINTASPIE — Electromecânica, L.^{da}

16 de Julho de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000128416

Anúncio n.º 7929-MX/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 7837/941121; identificação de pessoa colectiva n.º 500205698; inscrição n.º 26; número e data da apresentação: 6/961011.

Certifico que foi alterado o contrato da sociedade em epígrafe, tendo, em consequência, os artigos 1.º, n.º 1; 2.º, 4.º, 7.º, n.º 1, e 8.º, ficado com a seguinte redacção:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação OELE — Instalações Eléctricas e Mecânicas, L.^{da}, e tem a sua sede na Estrada do Outeiro de Polima, lote A, Abóboda, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a realização de projectos, fornecimento de equipamentos e materiais de montagem, nomeadamente nos seguintes domínios: electricidade, mecânica, tubagens, ventilação, aquecimento e condicionamento de ar, sistemas hidráulicos, estruturas metálicas, telecomunicações, saneamento básico, impermeabilização e isolamento térmico, equipamento rodoviário e ferroviário, catenárias, vias férreas, aeródromos, instrumentação, automatismo e manutenção em geral.

Artigo 4.º

O capital social é de 590 400 000\$, integralmente subscrito e realizado, e encontra-se dividido em seis quotas: uma de 590 300 000\$, pertencente à sócia QUINTASPIE — Electromecânica, L.^{da}, e cinco iguais de 20 000\$ cada uma, pertencendo uma a cada um dos restantes sócios, respectivamente Adolfo Pinto Contreiras, José Guerreiro Madeira de Brito, António Varela Silvestre, Artur José Tavares Lopes Roldão e José Vitorino Antunes Lopes.

Artigo 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por três gerentes eleitos em assembleia geral a qual deliberará sobre a respectiva remuneração.

Artigo 8.º

A sociedade obriga-se pela assinatura conjunta de dois gerentes.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

16 de Julho de 1998. — Pela Segunda-Ajudante, (*Assinatura ilegível*.)

3000128417

OLIEXPRESSE — TRANSPORTE DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-MZ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5793/20000928; identificação de pessoa colectiva n.º 505071304; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 2; números e data das apresentações: 5 e 6/20010621.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Cessaçã de funções de gerência de Joaquim Alberto da Silva Borges, em 5 de Junho de 2001, por renúncia.